

# Vencimentos serão iguais nos 3 Poderes



A Constituinte manteve ontem o dispositivo que prevê que nenhum vencimento nos Poderes Legislativo e Judiciário poderá ser superior ao do Executivo, ao rejeitar por 252 votos a 145 e nove abstenções o destaque supressivo do deputado Siqueira Campos (PDC-GO). Foi mantido também o inciso que determina a fixação de limite máximo entre a maior e menor remuneração dos servidores públicos, que terão, a partir da promulgação da nova Constituição, isonomia de atribuições iguais ou semelhantes. Esses dispositivos, no entanto, dificilmente alterarão as distorções salariais existentes hoje entre os três Poderes.

A legislação atual determina que cada um dos Poderes tem autonomia para fixar os salários dos seus funcionários. Com isso, a diferença salarial entre uma secretária do Ministério da Fazenda e uma do Senado Federal poder ser até cinco vezes superior. Os vencimentos do Executivo como parâmetro não impedirá, no entanto, que as distorções continuem ocorrendo, já que a futura Constituição não tratou de remuneração (salário + gratificações).

### Artifícios

Hoje os três Poderes utilizam uma tabela unificada para a fixação dos vencimentos (salário base) de seus funcionários. No Executivo são raros os casos onde o contracheque passa por um processo de "engorda" por força dos conhecidos "efeitos-cascata". No Judiciário e Legislativo, porém, esses artifícios conseguem proporcionar a ascensoristas, por exemplo, remuneração que causa inveja a qualquer médico do setor hospitalar estatal com carga horária máxima. Com adicionais por tempo de serviço e gratificações por extraordinário trabalho e pela Constituinte esse mesmo ascensorista pode ter um contracheque totalizando Cz\$ 300 mil mensais.

Por isso, o parágrafo 1º do artigo 4º que prevê a isonomia de vencimentos para cargos e atribuições



Durante as votações de ontem, Luiz Salomão (PDT-RJ)—E— Manoel Ribeiro (PMDB-PA)—C— e Eduardo Jorge (PT-SP)—D— já bocejavam sem aguentar o cansaço



iguais ou semelhantes entre os servidores dos três Poderes poderá não provocar os efeitos esperados. Ele também determina isonomia de "vencimentos" e não de remuneração permitindo, assim, a continuidade da prática salarial vigente.

### Favorecidos

A grande possibilidade de minimizar as distorções é o inciso XI do artigo 38 que remete para a lei ordinária a fixação do limite máximo e a relação de valores entre a maior e menor remuneração (salário base + gratificações) dos servidores públicos. Os limites a serem obedecidos, porém, são relativos à remuneração recebida pelos membros do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal e ministros de Estado. Assim, nenhum salário de funcionário do Legislativo poderá ser superior ao de um senador; no Judiciário ao do ministro do STF e no Executivo ao do ministro de Estado.

Os funcionários municipais foram favorecidos nesse dispositivo. Ficou determinado que o limite máximo e a variação entre a maior e menor remuneração desses servidores obedecerá os valores percebidos pelo prefeito. Isso tem por objetivo proteger esses funcionários. (Carmen Kozak)

## Cai a censura aos ministros

O plenário da Constituinte derrubou ontem o voto de discordância e a moção de censura aos ministros de Estado, dos dispositivos típicos do parlamentarismo e que continuaram no texto constitucional mesmo depois desse regime de Governo ter sido rejeitado no primeiro turno de votação. A manutenção dos dois mecanismos, pelo qual o Congresso adquire mais poderes, foi retirado com a concordância de todas as lideranças da Assembleia por temerem que num regime presidencialista eles poderiam gerar constantes crises entre Legislativo e Executivo.

O primeiro a cair foi o voto de discordância — 360 sim, 30 não e 6 abstenções — por não ter nenhuma validade no presidencialismo e ainda causar o constrangimento ao Legislativo, já que sua aprovação por dois terços de cada casa — Senado e Câmara dos Deputados — não implicaria necessariamente na demissão do ministro. A moção de censura, que caiu por 312 votos, contra 71 e 3 abstenções, poderia criar uma crise permanente entre o Executivo que não tivesse maioria no Congresso Nacional e assim se veria acuado constantemente com a censura dos seus ministros, que seriam censurados por iniciativa de um terço e pelo voto de dois terços da Câmara dos Deputados. A moção de censura no regime parlamentarista significa a exoneração do ministro de Estado.

### Comissões

Na votação do capítulo do Poder Legislativo, que será concluída hoje, foram mantidos praticamente todos os dispositivos, que tratam basicamente do funcionamento das duas casas do Congresso. Um dos pontos que ampliam os poderes, tanto da Câmara como do Senado, é que as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação judicial. O deputado Dalton Canabrava (PMDB-MG) retirou um destaque de sua autoria que excluía os poderes de investigação das comissões.

Outro dispositivo derrubado foi o voto distrital, cuja adoção, proposta pelo senador José Richa (PMDB-PR), foi rejeitada por 236 votos. Apenas 170 foram favoráveis e 10 abstiveram-se a votar a exclusão da expressão "sistema proporcional", o que introduziria o voto distrital.

## Professor aposenta-se mais cedo

A aposentadoria dos professores de escolas públicas e universidades federais e estaduais após 30 anos de serviço, para o homem, e 25 anos, para a mulher, foi mantida ontem pelo plenário da Constituinte. O destaque que limitava esse direito aos professores de 1º e 2º grau, de autoria do senador Almir Gabriel (PMDB-PA), foi rejeitado por 217 votos contra 181 e 12 abstenções, apesar da argumentação do deputado Roberto Freire (PCB-PE) de que "é necessário preservar o aproveitamento do conhecimento de interesse social".

Atualmente, os professores têm direito à aposentadoria após 30 e 25 anos de serviço — Homem e mulher, respectivamente — e a proposta do senador Almir Gabriel, foi alvo de críticas de alguns parlamentares que a consideravam "discriminação em relação aos professores universitários". O relator Bernardo Cabral defendeu a rejeição da proposta, afirmando ser favorável à isonomia para toda a categoria.

Os demais servidores públicos poderão aposentar-se voluntariamente após 35 anos de serviço — homens — e 30 anos — mulheres — com proventos integrais. A aposentadoria proporcional voluntária poderá ser requerida aos 30 e 25 anos de serviço, pelo homem e mulher, respectivamente: aos 65 anos de idade, se homem, e aos 60, se mulher. Aos 70 anos será concedida aposentadoria proporcional compulsória a qualquer servidor público civil.

### Proteção

Os proventos de aposentadoria dos funcionários serão protegidos após a promulgação da futura Constituição. Foi mantido o dispositivo que prevê a revisão dessa remuneração na mesma data e nos mesmos índices dos servidores de ativa. Os benefícios e vantagens decorrentes de reclassificação do cargo ou função serão estendidos também aos aposentados. A pensão por morte passará a ser correspon-

dente à totalidade dos vencimentos do servidor falecido e os reajustes obedecerão aos critérios da revisão de aposentadorias.

As Constituintes aprovou ainda a reunião de emendas que dá prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda que forem sujeitas a secas periódicas. Além disso, foi remetido para as Disposições Transitórias um artigo que determina à União a aplicação durante quinze anos, dos recursos destinados à irrigação da seguinte maneira: 20% na região Centro-Oeste e 50% no Nordeste, preferencialmente, no seminário.

A Constituinte aprovou ainda a reunião de emendas que dá prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda que forem sujeitas a secas periódicas. Além disso, foi remetido para as Disposições Transitórias um artigo que determina à União a aplicação durante quinze anos, dos recursos destinados à irrigação da seguinte maneira: 20% na região Centro-Oeste e 50% no Nordeste, preferencialmente, no seminário.

## Eleições mudam de data só em 89

O dia 3 de outubro voltou a ser a data tradicional de eleições no País, segundo dois dispositivos aprovados ontem pela Constituinte estabelecendo que os governadores e os prefeitos serão eleitos até noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, para mandato de quatro anos, e tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente. A regra vale para a eleição do Presidente da República e, se mantidos os dois turnos para as eleições, também nos municípios com mais de 200 mil eleitores, o segundo pleito poderá continuar sendo em 15 de novembro.

O dispositivo, porém, não será aplicado às eleições municipais deste ano, que têm regras específicas nas Disposições Transitórias do texto constitucional estabelecendo que o pleito deste ano ainda será no dia 15 de novembro, mesmo que sejam mantidos os dois turnos. A data de 3 de outubro era tradicionalmente dedicada às eleições no Brasil, até o golpe militar de 1969, quando se comemora a Proclamação da República.

### Remuneração

A Constituinte estabeleceu



Plenário da Constituinte inova

também que a remuneração dos servidores municipais terá como limite máximo os vencimentos dos prefeitos. Pelas regras estabelecidas no primeiro turno, a remuneração dos servidores públicos não poderia exceder os valores máximos dos membros do Congresso Nacio-

nal, ministros do Supremo Tribunal Federal e ministros de Estado e seus correspondentes nos Estados e municípios. As lideranças que aprovaram essa modificação, por um amplo acordo, explicaram que na maioria dos municípios brasileiros o servidor público da Câmara Municipal percebe muito pouco, em função do baixo salário do vereador.

Foi estabelecido ainda que as remunerações dos prefeitos, dos vice-prefeitos e dos vereadores serão fixadas pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, dentro do limite estabelecido pela Constituição Estadual e sujeita aos impostos gerais, incluídos o da renda e os extraordinários. Atualmente, a remuneração é fixada na mesma legislatura.

Os constituintes mantiveram um dispositivo aprovado em primeiro turno estabelecendo que a população poderá ter a iniciativa de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros, através da manifestação de pelo menos 5% do eleitorado. O dispositivo é inovador.

## Militar pagará menos IR

Apesar da advertência do deputado César Maia (PDT-RJ), o plenário da Constituinte aprovou ontem um dispositivo que privilegia os militares no pagamento de imposto de renda. Ficou definido no texto que o imposto incidirá apenas sobre o vencimento (salário base) desses servidores, enquanto que a partir da promulgação da futura Constituição deputados, senadores e membros do Poder Judiciário terão que pagar imposto, inclusive na fonte, sobre os rendimentos (salário base mais gratificações).

Durante a sessão, o deputado César Maia chamou a atenção dos constituintes para a diferença que existe entre essas duas palavras, que comumente são tratadas como sinônimos. Explicou que o vencimento é o salário a que um servidor ou empregado da iniciativa privada tem em sua carteira de trabalho. Remuneração consiste no valor final existente em um contracheque, que representa a soma do salário base das gratificações.

### Privilegios

Hoje, deputados, senadores, juizes e militares recebem praticamente a remuneração integral já que imposto de renda incide sobre o salário base. Desde o início de seu funcionamento, a Constituinte definiu que era hora de se acabar com privilégios determinando os descontos sobre toda a remuneração, como ocorre com os demais trabalhadores.

O resultado da votação de ontem, que manteve o privilégio aos militares, foi, na opinião do relator Bernardo Cabral, um deslize que será corrigido redacionalmente. O senador José Fogaça (PMDB-RS), um dos relatores adjuntos, explicou que basta a análise de uma emenda de redação para que a situação seja invertida.

Na opinião dos dois, no entanto, a manutenção do atual sistema para os militares não é tão preocupante, já que os salários nas Forças Armadas não têm tantos artifícios quanto os dos Poderes Legislativo e Judiciário.

# PSDB impede acordo para segundo turno

A posição do PSDB, contrária à supressão do segundo turno das eleições municipais, impediu novamente o fechamento de acordo entre os líderes sobre os dois turnos. O PDT condicionou a inclusão do partido no acordo sobre ineligibilidade à retomada das negociações, por parte do PSDB, sobre os dois turnos. Enquanto isto, ambas as matérias estão com suas votações adiadas por tempo indeterminado.

Depois de reunir com sua bancada, o PSDB fulminou o acordo de líderes, parcialmente fechado na noite de segunda-feira, que permiti-

tia a apreciação de emenda inovadora nas Disposições Transitórias, suprimindo o segundo turno das eleições de novembro próximo. Por determinação do deputado Ulysses Guimarães, matéria nova só é possível com a concordância de todas as lideranças e o PSDB resolveu não aderir. "Não podemos abonar um acordo casuístico e fisiológico, pois somente com a adoção do segundo turno é que impediremos que a minoria continue governando a maioria", explicou o deputado Pimenta da Veiga (PSDB/MG).

Irritado, o líder do PFL, depu-

tado José Lourenço, disse que o País não suportará com os gastos que duas eleições, separadas apenas por trinta dias, irá retirar dos cofres da União. "Vamos acabar com esta demagogia barata, não vivemos na Suíça e no final quem pagará a conta é o povo, portanto vamos fazer eleições em apenas turno único", advertiu o pefelista. Já o líder do PMDB, deputado Nelson Jobim admitiu apenas que a discussão foi adiada por 24 horas, para que todos sejam ouvidos, inclusive a sua bancada, a qual está dividida sobre o assunto.

## PDT e PFL contra a unanimidade

O PDT já começa a aderir ao PFL e às demais correntes de direita na defesa da mudança do critério que tem prevalecido até agora, segundo o qual só se fecha acordo para modificação no texto do projeto de Constituição com a concordância de todas as lideranças partidárias. Como o PSDB não aceitou, ontem, a proposta do PFL de incluir nas Disposições Transitórias a ressalva para que os dois turnos não sejam aplicados nas eleições de 15 de novembro próximo, o negociador do PDT, deputado Vivaldo Barbosa (RJ), já admite que o acordo seja votado mesmo sem a concordância do PSDB.

"Não existe nada no Regimento Interno que diga que os acordos só podem ser fechados com a concordância de todos", alegou Vivaldo Barbosa, em defesa da proposta do PDT, que na verdade é contra os dois turnos mesmo nas disposições permanentes. Ao tomar conhecimento da posição de Vivaldo Barbosa, o PT reagiu imediatamente: o vice-líder José Genoíno (SP) disse que é impossível aceitar qualquer mudança no critério utilizado até

agora, "pois isto na verdade é para chegar ao Alexandre Costa".

### Manobra

Genoíno referia-se à manobra que estaria sendo preparada pelo PMDB e pelo PFL para impedir que o senador Alexandre Costa (PFL-MA) perca o mandato ao assumir o Governo do Distrito Federal. A garantia do mandato de Alexandre Costa também depende de acordos de liderança, mas os partidos de esquerda se opõem a esse acordo. Uma mudança de critério permitiria que esse entendimento fosse fechado e votado em plenário mesmo sem a concordância desses partidos de esquerda.

Ontem, o próprio Vivaldo Barbosa confirmava que estavam sendo feitas pressões junto ao deputado Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte, para colocar em votação o acordo mesmo que o PSDB continue discordando. A ideia da mudança de critério foi lançada, na verdade, pelo líder do PFL, deputado José Lourenço (BA), desde que uma tentativa de enten-

dimento para modificar o texto sobre direito de greve não se concretizou devido à oposição do PT, o que acabou acarretando a derrota da direita, com a permanência do texto aprovado em 1º turno.

### Crítério

O Centrão concorda plenamente com José Lourenço. O deputado Luiz Roberto Ponte (PMDB-RS) argumentava ontem que o critério utilizado por Ulysses "é esdrúxulo", pois permite que apenas um líder impeça um acordo. A questão, no entanto, é que o Regimento Interno da Constituinte não permite emendas que modifiquem o texto aprovado em primeiro turno através da inclusão de termos ou frases, pois prevê apenas as chamadas "emendas supressivas", ou seja, a supressão de textos em parte ou no total. Para facilitar acordos, Ulysses Guimarães permitiu a apresentação de textos novos, desde que resultantes de amplo entendimento das lideranças, através da concordância unânime. Caso não haja essa concordância, prevalece o regimento, ou seja, votam-se apenas as emendas supressivas.



Ulysses só aceita o consenso

## Esforço apressado o fim da Carta

A Constituinte inicia hoje o esforço concentrado para tentar finalizar a votação de segundo turno. O deputado Ulysses Guimarães marcou para às 9h00 a primeira sessão de hoje, não determinando o horário da sessão da tarde. Ulysses pretende realizar sessões matutinas e vespertinas até segunda-feira, lembrando ontem aos parlamentares que esse ritmo será mantido, inclusive no sábado e domingo.

Ontem as lideranças adiaram novamente a votação dos artigos que tratam da elegibilidade de parentes até segundo grau do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos; e dos dois turnos nas eleições para Prefeito e Governador. Se as lideranças chegarem a um entendimento essas matérias serão as primeiras na pauta de votação.

Ficou suspensa também a apreciação do inciso XV do artigo 38 que prevê a reduzibilidade dos salários dos funcionários públicos que excederem o teto do nível mais alto da carreira. O dispositivo antimarajá ainda está em fase de negociação entre as lideranças.

### Reeleição Ulysses

Deverá ser apreciado hoje também o destaque do deputado Nilson Gibson (PMDB-PE) que quer a supressão do dispositivo que não permite a reeleição da Mesa da Câmara dos Deputados. Se a proposta de Gibson for rejeitada pelo plenário, o deputado Ulysses Guimarães não poderá se candidatar a reeleição no ano que vem e, conseqüentemente, deixará de ser o vice-presidente da República.